



PUBLICADO EM
28 / 12 / 2018
Diário Oficial
890 pág 12

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ
ESTADO DE SÃO PAULO

Lei nº 2.259, de 28 de Dezembro de 2018

(Autoriza o Poder Executivo a realizar, sem ônus e encargos, doação de imóvel para o Estado de São Paulo, através da Secretaria de Segurança Pública, objetivando a ampliação de Unidade Policial.)

Autoria: Prefeito Municipal (Projeto de Lei nº 116/2018)

JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE, Prefeito da Estância Turística de Avaré, usando de suas atribuições que são conferidas por lei,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de Avaré decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Município de Avaré, através do Poder Executivo Municipal, autorizado a realizar, sem ônus e encargos, doações dos imóveis abaixo descritos, à Fazenda do Estado de São Paulo, destinado à órgão policial subordinado à Secretaria de Segurança Pública.

1- Lote de Terreno sob nº "63" da Quadra H, do loteamento denominado "Villagio Falanghe", situado nesta cidade, fazendo frente para a Rua 04 medindo 7,50 metros, mais curva de concordância de 7,06 metros entre a referida rua e a Rua Mato Grosso; pelo lado direito, de quem da Rua 04 olha para o imóvel, confronta com o lote 64 medindo 25,00 metros, pelo lado esquerdo com a Rua Mato Grosso medindo 20,50 metros e pelos fundos com o lote 53 medindo 12,00 metros, encerrando a área de 291,00 metros quadrados.

2 - Lote de Terreno sob nº "64" da Quadra H, do loteamento denominado "Villagio Falanghe", situado nesta cidade, fazendo frente para a Rua 04 medindo 11,00 metros, pelo lado direito, de quem dessa rua olha para o imóvel, confronta com o lote 65 medindo 25,00 metros, pelo lado esquerdo com o lote 63 medindo 25,00 metros e pelos fundos com o lote 54 medindo 11,00 metros, encerrando a área de 275,00 metros quadrados.

3 - Lote de Terreno sob nº "65" da Quadra H, do loteamento denominado "Villagio Falanghe", situado nesta cidade, fazendo frente para a Rua 04 medindo 11,00 metros, pelo lado direito, de quem dessa rua olha para o imóvel, confronta com o lote 66 medindo 25,00 metros, pelo lado esquerdo com o lote 64 medindo



ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ
ESTADO DE SÃO PAULO

25,00 metros e pelos fundos com o lote 55 medindo 11,00 metros, encerrando a área de 275,00 metros quadrados.

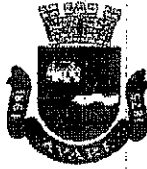
4 - Lote de Terreno sob nº "66" da Quadra H, do loteamento denominado "Villagio Falanghe", situado nesta cidade, fazendo frente para a Rua 04 medindo 11,00 metros, pelo lado direito, de quem dessa rua olha para o imóvel, confronta com o lote 67 medindo 25,00 metros, pelo lado esquerdo com o lote 65 medindo 25,00 metros e pelos fundos com o lote 56 medindo 11,00 metros, encerrando a área de 275,00 metros quadrados.

5 - Lote de Terreno sob nº "67" da Quadra H, do loteamento denominado "Villagio Falanghe", situado nesta cidade, fazendo frente para a Rua 04 medindo 11,00 metros, pelo lado direito, de quem dessa rua olha para o imóvel, confronta com o lote 68 medindo 25,00 metros, pelo lado esquerdo com o lote 66 medindo 25,00 metros e pelos fundos com o lote 57 medindo 11,00 metros, encerrando a área de 275,00 metros quadrados.

6 - Lote de Terreno sob nº "68" da Quadra H, do loteamento denominado "Villagio Falanghe", situado nesta cidade, fazendo frente para a Rua 04 medindo 10,00 metros, pelo lado direito, de quem dessa rua olha para o imóvel, confronta com o lote 69 medindo 25,00 metros, pelo lado esquerdo com o lote 67 medindo 25,00 metros e pelos fundos com o lote 58 medindo 10,00 metros, encerrando a área de 250,00 metros quadrados.

7 - Lote de Terreno sob nº "69" da Quadra H, do loteamento denominado "Villagio Falanghe", situado nesta cidade, fazendo frente para a Rua 04 medindo 10,00 metros, pelo lado direito, de quem dessa rua olha para o imóvel, confronta com o lote 70 medindo 25,00 metros, pelo lado esquerdo com o lote 68 medindo 25,00 metros e pelos fundos com o lote 59 medindo 10,00 metros, encerrando a área de 250,00 metros quadrados.

8 - Lote de Terreno sob nº "70" da Quadra H, do loteamento denominado "Villagio Falanghe", situado nesta cidade, fazendo frente para a Rua 04 medindo 10,00 metros, pelo lado direito, de quem dessa rua olha para o imóvel, confronta com o lote 71 medindo 25,00 metros, pelo lado esquerdo com o lote 69 medindo 25,00 metros e pelos fundos com o lote 60 medindo 10,00 metros, encerrando a área de 250,00 metros quadrados.



ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ
ESTADO DE SÃO PAULO

9 - Lote de Terreno sob nº "71" da Quadra H, do loteamento denominado "Villagio Falanghe", situado nesta cidade, fazendo frente para a Rua 04 medindo 10,00 metros, pelo lado direito, de quem dessa rua olha para o imóvel, confronta com o lote 72 medindo 25,00 metros, pelo lado esquerdo com o lote 70 medindo 25,00 metros e pelos fundos com o lote 61 medindo 10,00 metros, encerrando a área de 250,00 metros quadrados.

10 - Lote de Terreno sob nº "72" da Quadra H, do loteamento denominado "Villagio Falanghe", situado nesta cidade, fazendo frente para a Rua 04 medindo 7,50 metros, mais curva de concordância de 7,06 metros entre a referida rua e a Rua 06, pelo lado direito, de quem da Rua 04 olha para o imóvel, confronta com a Rua 06 medindo 19,00 metros, pelo lado esquerdo com o lote 71 medindo 25,00 metros e pelos fundos com o lote 62 medindo 12,00 metros, encerrando a área de 291,00 metros quadrados.

Art. 2º. Fica, desde já, o Poder Executivo Municipal autorizado a doar o terreno de domínio do Município, especificado no parágrafo primeiro do artigo anterior, ao **ESTADO DE SÃO PAULO** através da Secretaria de Segurança Pública, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº 46.377.222/0002-00, com sede à Avenida Morumbi, 4.500, São Paulo/SP, Cep 05650-905.

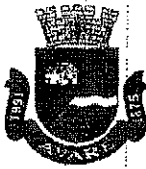
Parágrafo Único. O imóvel objeto da presente doação deverá ser utilizado exclusivamente para ampliação do Instituto Médico Legal.

Art. 3º. O imóvel doado nos termos desta lei, bem como as benfeitorias que porventura nele forem realizadas, no prazo da doação, reverterão ao patrimônio Municipal se:

- I - Cessadas as razões de interesse público que justificarem a sua doação;
- II - Por qualquer motivo a concessionária deixar de cumprir as condições desta lei ou do termo de doação;

§ 1º. A donatária não poderá alienar o imóvel objeto da doação.

§ 2º. A reversão do imóvel ao patrimônio público não gerará a donatária direito à indenização.



ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ
ESTADO DE SÃO PAULO

Art. 4º. A donatária fará todas as adequações necessárias para enquadrar-se ao Plano Diretor de Desenvolvimento do Município.

Art. 5º. Para efeitos da doação prevista nesta lei, o Poder Executivo Municipal dispensará o processo licitatório, nos termos da Lei Orgânica Municipal, eis que presente o interesse público.

Art. 6º. Fica o Município da Estância Turística de Avaré isento de qualquer responsabilidade por danos causados pela donatária em razão de suas atividades.

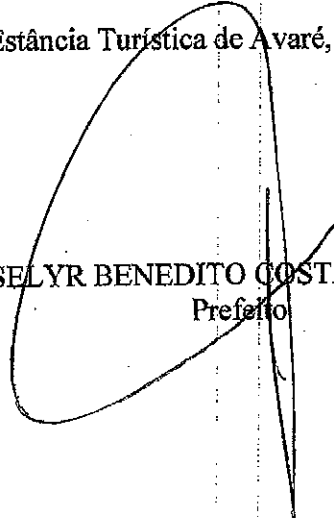
Art. 7º. Ocorrendo a extinção do **INSTITUTO MÉDICO LEGAL DE AVARÉ** o bem retornará automaticamente ao patrimônio público municipal, sem direito à indenizações por eventuais obras ali edificadas.

Art. 8º. As despesas com o registro cartorário junto ao Cartório de Registro de Imóveis, decorrentes desta Lei, correrão por conta da donatária.

Art. 9º. O Termo de Doação faz parte integrante desta Lei.

Art. 10. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura da Estância Turística de Avaré, aos 28 de Dezembro de 2018.


JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE
Prefeito



ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ
ESTADO DE SÃO PAULO

TERMO DE DOAÇÃO DE IMÓVEL PÚBLICO Nº

Pelo presente instrumento, regido pelas normas de Direito Administrativo, de um lado o **MUNICÍPIO DE AVARÉ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Juca Novaes, nº 1.169, no Centro, nesta cidade e Comarca, inscrito, no CNPJ/MF sob o nº 46.634.168.0001-50 neste ato representado por seu Prefeito, o Sr. JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE, brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade RG nº 34.044.592-0, inscrito no CPF/MF sob o nº 299.164.959-58, residente e domiciliado nesta cidade e Comarca de Avaré, SP, na Rua Suécia nº 88, no Jardim Europa, e do outro lado, o ESTADO DE SÃO PAULO, através da Secretaria Estadual de Segurança Pública, situada na Rua Libero Badaró nº 39, Centro, São Paulo/SP, doravante denominado, simplesmente, **DONATÁRIO**, celebram o presente Termo de Doação de Imóvel Público, com fundamento no Decreto-Lei nº 271, de 28 de fevereiro de 1967, na Lei Orgânica Municipal, conforme as cláusulas e condições enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

A Prefeitura Municipal da Estância Turística de Avaré, tem o domínio útil do imóvel objeto desta doação, consoante inscrição no Registro Geral de Imóveis da Comarca de Avaré, sob as matrículas nº 55.757, 55.758, 55.759, 77.760, 77.761, 77.762, 77.763, 77.764, 77.765 e 77.766:

1 - Lote de Terreno sob nº "63" da Quadra H, do loteamento denominado "Villagio Falanghe", situado nesta cidade, fazendo frente para a Rua 04 medindo 7,50 metros, mais curva de concordância de 7,06 metros entre a referida rua e a Rua Mato Grosso; pelo lado direito, de quem da Rua 04 olha para o imóvel, confronta com o lote 64 medindo 25,00 metros, pelo lado esquerdo com a Rua Mato Grosso medindo 20,50 metros e pelos fundos com o lote 53 medindo 12,00 metros, encerrando a área de 291,00 metros quadrados.

2 - Lote de Terreno sob nº "64" da Quadra H, do loteamento denominado "Villagio Falanghe", situado nesta cidade, fazendo frente para a Rua 04 medindo 11,00 metros, pelo lado direito, de quem dessa rua olha para o imóvel, confronta com o lote 65 medindo 25,00 metros, pelo lado esquerdo com o lote 63 medindo 25,00 metros e pelos fundos com o lote 54 medindo 11,00 metros, encerrando a área de 275,00 metros quadrados.

3 - Lote de Terreno sob nº "65" da Quadra H, do loteamento denominado "Villagio Falanghe", situado nesta cidade, fazendo frente para a Rua 04 medindo 11,00 metros, pelo lado direito, de quem dessa rua olha para o imóvel, confronta com o lote 66 medindo 25,00 metros, pelo lado esquerdo com o lote 64 medindo 25,00 metros e pelos fundos com o lote 55 medindo 11,00 metros, encerrando a área de 275,00 metros quadrados.

4 - Lote de Terreno sob nº "66" da Quadra H, do loteamento denominado "Villagio Falanghe", situado nesta cidade, fazendo frente para a Rua 04 medindo 11,00



ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ
ESTADO DE SÃO PAULO

metros, pelo lado direito, de quem dessa rua olha para o imóvel, confronta com o lote 67 medindo 25,00 metros, pelo lado esquerdo com o lote 65 medindo 25,00 metros e pelos fundos com o lote 56 medindo 11,00 metros, encerrando a área de 275,00 metros quadrados.

5 - Lote de Terreno sob nº "67" da Quadra H, do loteamento denominado "Villagio Falanghe", situado nesta cidade, fazendo frente para a Rua 04 medindo 11,00 metros, pelo lado direito, de quem dessa rua olha para o imóvel, confronta com o lote 68 medindo 25,00 metros, pelo lado esquerdo com o lote 66 medindo 25,00 metros e pelos fundos com o lote 57 medindo 11,00 metros, encerrando a área de 275,00 metros quadrados.

6 - Lote de Terreno sob nº "68" da Quadra H, do loteamento denominado "Villagio Falanghe", situado nesta cidade, fazendo frente para a Rua 04 medindo 10,00 metros, pelo lado direito, de quem dessa rua olha para o imóvel, confronta com o lote 69 medindo 25,00 metros, pelo lado esquerdo com o lote 67 medindo 25,00 metros e pelos fundos com o lote 58 medindo 10,00 metros, encerrando a área de 250,00 metros quadrados.

7 - Lote de Terreno sob nº "69" da Quadra H, do loteamento denominado "Villagio Falanghe", situado nesta cidade, fazendo frente para a Rua 04 medindo 10,00 metros, pelo lado direito, de quem dessa rua olha para o imóvel, confronta com o lote 70 medindo 25,00 metros, pelo lado esquerdo com o lote 68 medindo 25,00 metros e pelos fundos com o lote 59 medindo 10,00 metros, encerrando a área de 250,00 metros quadrados.

8 - Lote de Terreno sob nº "70" da Quadra H, do loteamento denominado "Villagio Falanghe", situado nesta cidade, fazendo frente para a Rua 04 medindo 10,00 metros, pelo lado direito, de quem dessa rua olha para o imóvel, confronta com o lote 71 medindo 25,00 metros, pelo lado esquerdo com o lote 69 medindo 25,00 metros e pelos fundos com o lote 60 medindo 10,00 metros, encerrando a área de 250,00 metros quadrados.

9 - Lote de Terreno sob nº "71" da Quadra H, do loteamento denominado "Villagio Falanghe", situado nesta cidade, fazendo frente para a Rua 04 medindo 10,00 metros, pelo lado direito, de quem dessa rua olha para o imóvel, confronta com o lote 72 medindo 25,00 metros, pelo lado esquerdo com o lote 70 medindo 25,00 metros e pelos fundos com o lote 61 medindo 10,00 metros, encerrando a área de 250,00 metros quadrados.

10 - Lote de Terreno sob nº "72" da Quadra H, do loteamento denominado "Villagio Falanghe", situado nesta cidade, fazendo frente para a Rua 04 medindo 7,50 metros, mais curva de concordância de 7,06 metros entre a referida rua e a Rua 06, pelo lado direito, de quem da Rua 04 olha para o imóvel, confronta com a Rua 06 medindo 19,00 metros, pelo lado esquerdo com o lote 71 medindo 25,00 metros e pelos fundos com o lote 62 medindo 12,00 metros, encerrando a área de 291,00 metros quadrados.

CLÁUSULA SEGUNDA

A Prefeitura Municipal da Estância Turística de Avaré, por meio do presente termo de



ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ
ESTADO DE SÃO PAULO

Doação de Imóvel Público, devidamente autorizado pela Lei Municipal nº 2.259, de 29 de Dezembro de 2018, doa o imóvel acima descrito à DONATÁRIA, para que esta exerça seus direitos de uso, exclusivamente, para ampliação do Instituto Médico Legal.

CLÁUSULA TERCEIRA

Após a assinatura do presente contrato, a DONATÁRIA fruirá plenamente do imóvel descrito e caracterizado na Cláusula Segunda, para os fins ali estabelecidos, bem como responderá por todos os encargos civis, administrativos e tributários que venham a incidir sobre o mesmo.

CLÁUSULA QUARTA

5.1 A DONATÁRIO não poderá locar, alienar, ceder, transferir, trocar, vender ou leiloar, sob qualquer pretexto e a qualquer título, o bem doado.

5.2 A DONATÁRIO não poderá utilizar o bem doado em desacordo com as finalidades descritas na Cláusula Segunda do presente Contrato de Doação, sob pena de reversão.

5.3 Em nenhuma hipótese, a DONATÁRIO terá direito a ressarcimento, por parte da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Avaré, das despesas com manutenção do bem, se antes não tiver havido ajuste neste sentido.

CLÁUSULA QUINTA

A DONATÁRIA obriga-se a exercer os direitos que lhe são conferidos neste instrumento jurídico em consonância com as normas que regem o uso e ocupação do solo.

CLÁUSULA SEXTA

Resolver-se-á de pleno direito esta DOAÇÃO, quando a DONATÁRIA:

I - der ao imóvel DOADO destinação diversa da estabelecida na cláusula segunda do presente contrato;

II - der em locação total ou parcial o imóvel destinado ao uso exclusivo;

III - transferir a terceiros, a qualquer título, o imóvel que lhe foi doado;

IV - descumprir qualquer cláusula do presente contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA

O imóvel DOADO nos termos da Lei nº 2.259, de 28 de Dezembro de 2018, bem como as benfeitorias que porventura nele forem realizadas, reverterão ao patrimônio do Município se:

I - cessadas as razões de interesse público que justificarem a sua doação;

II - por qualquer motivo a DONATÁRIA deixar de cumprir as condições desta Lei ou do termo de DOAÇÃO.

III - deixar de exercer suas atividades no Município;

IV - deixar de cumprir as finalidades previstas em seu objeto social.

§ 1º A DONATÁRIA não poderá alienar o imóvel objeto da doação.

§ 2º A reversão do imóvel ao patrimônio público não gerará à DONATÁRIA direito à indenização.

CLÁUSULA OITAVA

A DONATÁRIA fará todas as adequações necessárias para enquadrar-se ao Plano Diretor de Desenvolvimento do Município.

CLÁUSULA NONA



ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ
ESTADO DE SÃO PAULO

As despesas de cartoriais relativas ao imóvel objeto desta doação correrão exclusivamente por conta da DONATÁRIA.

CLÁUSULA DÉCIMA

Aplicam-se a este contrato as normas federais, estaduais ou municipais referentes à DOAÇÃO DE IMÓVEL PÚBLICO, cujas disposições sejam pertinentes às disposições deste termo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

Fica eleito o foro da Comarca de Avaré, para dirimir as questões decorrentes do presente instrumento jurídico.

E, por estarem justos e avençados, assinam este instrumento, em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que a tudo presenciaram, sendo, posteriormente, levado a registro no Cartório de Imóveis competente.

Estância Turística de Avaré (SP), 28 de Dezembro de 2018.

JOSELYR BENEDITO COSTA SILEVSTRE
PREFEITO

SECRETARIA DE SEGURANÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
Governo do Estado de São Paulo

TESTEMUNHAS:

1. ASSINATURA: _____

NOME: _____ RG: _____

1. ASSINATURA: _____

NOME: _____ RG: _____